



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**LEI Nº 2.197, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Inclui §3º ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.954, de 13 de março de 2017”*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica acrescentado §3º ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.954, de 13 de março de 2017:

*Art. 2º (...)*

*§1º (...)*

*§2º (...)*

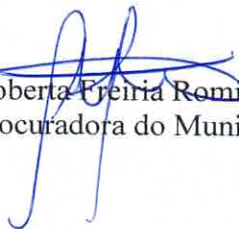
*§3º. A Gratificação prevista no caput deste artigo é de natureza indenizatória, sobre ela não incidindo os descontos previdenciários e os demais descontos decorrentes da natureza da verba, nos termos especificados nesta Lei.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município